

ALFORRIAS: NUANCES ENTRE ESCRAVIDÃO E LIBERDADE

Roberta Tavares^{1*}

Que o jantar é duvidoso, respondeu o redator principal do cenáculo; o Chico foi ver se cobrava alguma assinatura, se arranjar dinheiro traz logo o jantar da casa de pasto. Você já jantou?

-Já e bem, respondeu Elisiário, jantei numa casa de comércio. Mas vocês porque não vendem o Chico? É um bonito crioulo. É livre, não há dúvida, mas por isso mesmo compreenderá que, deixando-se vender, terão vocês com que pagar-lhe os ordenados... Dois mil réis chegam? Romeu, vê ali no bolsa da sobrecasaca. Há de haver uns dois mil réis.

Havia só mil e quinhentos. Mas, não foram precisos. Cinco minutos depois voltava o Chico trazendo tabuleiro com jantar e o resto da assinatura de um semestre².

Entre as sociedades escravistas das Américas durante o oitocentos o Brasil era o único que apresentava taxas elevadas de alforrias, diferente das outras duas que formavam o tripé escravista, EUA e Cuba. O historiador Sidney Chalhoub (2010) chama atenção para o fato de que aqui, a prática da alforria existiu concomitantemente a continuidade do próprio regime de escravidão, proporcionando assim a existência de uma quantidade razoável de população negra livre ou/e liberta que tinha que lidar constantemente com o que ele denominou de “precariedade estrutural” de suas liberdades.

Muitas discussões já foram travadas na historiografia brasileira sobre o tema das alforrias, Maria Helena Machado (2004), por exemplo, aborda a carta de alforria como um objeto de negociação entre senhores e escravos na qual a sua aquisição é resultado de um jogo de perdas e ganhos, dependendo segundo ela, da cobiça, mesquinhez e hipocrisia dos proprietários. Para a autora, as cartas denunciam situações muito menos enobrecedoras do comportamento senhorial, situações nas quais a escravidão e a liberdade foram fortemente negociadas, onde as relações entre proprietários e cativos são fruto de uma complexa rede, em que ambos manipulam e transigem no sentido de obter a colaboração um do outro”.

Silvia Hunold Lara(1988) dissertou sobre a alforria como uma modalidade da resistência escrava, haja vista que, resistência não é algo moldado, não estando dessa

¹ * Mestranda no Programa de História Social da Amazônia na Universidade Federal do Pará e membra do GEPEAM (Grupo de Estudo e Pesquisa da Escravidão e do Abolicionismo na Amazônia). E-mail: robertatavares07@yahoo.com.br

² ASSIS, Machado de. Um Errádio. Conto. Obras Completas, vol 15. Páginas Recolhidas, ano.

forma restrita às fugas e aos atos considerados mais radicais, entendendo assim que, a busca pela liberdade se dava no Brasil, sobretudo através das formas de negociações nas resistências cotidianas.

Aproximo-me das perspectivas dessas duas historiadoras, considerando os embates entre escravos e senhores forjados cotidianamente, que se caracterizava sim, como diz Helena Machado, numa modalidade da resistência escrava, através de formas de negociações, mas que muitas vezes trazem a face do comportamento senhorial, como afirma Lara. Ou seja, a alforria como mecanismos de ações dos escravizados nas suas investidas por liberdades e autonomias, mas também como elemento estratégico da alçada senhorial, e por isso suscetíveis as armadilhas proporcionadas pelas dinâmicas de subordinação e poder das lógicas escravistas, onde a população negra (dita de cor para usar o termo do XIX) era sem dúvida o lado indiscutivelmente propenso as precariedades existentes, ressaltando a intensidade delas ao longo do tempo.

O exercício que procuro fazer aqui, no entanto, é tentar discorrer sobre as nuances envolvendo as autonomias e liberdades dos negros que experimentaram algum tipo de alforria, tentar entendê-las na prática das experiências desses sujeitos, seus limites e significados que na maioria das vezes expunha a linha tênue entre escravidão e liberdade. Nesse sentido remeto-me a passagem machadiana exposta no início. Como alguém podia ser livre e mesmo assim ser vendido? A história do conto de Machado se passa no ano de 1866, portanto, ainda não havia nenhum aparato jurídico para que se recorresse como viria a ter na década de 70 com a lei 2.040, de 28 de setembro de 1871 popularmente conhecida como Lei do Ventre Livre.

Lembro que a primeira vez que li esse conto, já envolvida com o tema da escravidão, senti um embaralhar nas ideias com a existência dessa categoria de “livre” que podia ser vendido. É verdade que no conto não se menciona se Chico teria conseguido sua “liberdade” através de uma alforria condicional, o que é muito provável, haja vista que o interlocutor embora afirme que ele seja “livre” ao mesmo tempo sugere sua venda. Logicamente que se trata de uma cena urbana na Corte imperial e de uma categoria específica de escravos, os escravos de ganho, aqueles que saiam para vender os jornais e que voltavam para entregar aos senhores a maior ou toda a parte do valor conseguido. No caso de Chico, saia literalmente para vender assinaturas de jornais, como aponta o conto. O grupo de jovens que habitavam na frequentada casa da rua do Lavradio publicava um cenáculo a cada sábado, uma espécie de folha política literária da época.

A passagem literária de Machado de Assis, embora seja um exemplo de caso na Corte, traz à tona a discussão importante, a qual tentarei tratar aqui, a questão da precariedade da liberdade adquirida teoricamente através das alforrias. Na freguesia de Bujaru, da segunda metade do século XIX as práticas de alforrias também eram corriqueiras nas suas variáveis formas.

Sujeitos escravizados no rio Bujaru, como João, a crioula Maria e a inocente Joaquina tinham em comum o fato de pertencerem aos mesmos senhores e de terem estado envolvidos os três em diferentes modalidades de alforrias. Era comum que as alforrias fossem registradas em cartórios anos depois de terem sido prometidas, as vezes se fazia a punho por escrito por algum membro da família senhorial, outras eram juradas em ato de batismo, mas normalmente era importante que fossem garantidas na frente de mais de uma testemunha.

Dessa forma, foi no dia 24 de setembro de 1870 que foram registrados em cartório as alforrias de João, Maria e Joaquina, o primeiro provavelmente escravo adulto pela descrição da própria fonte *“em meu cartório compareceu o preto João, a cujo preto por ter nesta dacta apresentado duzentos mil réis em moeda corrente do império aceitamos por seu valor e damos-lhe inteira liberdade de hoje para sempre para que a goze como de ventre livre fosse nascido”*.³ Provavelmente, o preto João, não estava mais na faixa etária considerada de alta produtividade pelo valor do preço pago por sua própria alforria, embora a carta não especifique sua idade⁴. O escravo, no entanto, desembolsou uma quantia em dinheiro, mesmo assim não dá para saber se era uma alforria condicionada ou não, pois o preço razoavelmente baixo pode também indicar um condicionante como o de trabalhar por mais alguns pares ou dezenas de anos, ou mesmo servir os senhores até a morte, haja vista que isso também nem sempre é especificado na documentação. Já a inocente Joaquina foi contemplada em pia batismal: *“Damos plena liberdade a inocente recenascida filha de nossa escrava preta Joanna a qual inocente tomará na pia baptismal o nome de Joaquina... e pedimos do (Monsanto?) Reverendo vigário, desta parochia,*

³ Livro de notas e escrituras do cartório de Santana de Bujaru 24/09/1870. Carta de emancipação do escravo João.

⁴ Nesse período os escravos em idade produtiva entre 15 a 30 anos na freguesia de Bujaru normalmente valiam entre 600 a 200 mil réis e se possuísse ofício especializado esse preço podia ser mais alto.

padre João Simplício das Neves Pinto e Souza que assim o baptisse e declare no respectivo termo...”⁵

Os três escravos pertenciam ao casal Antônio Pires Pampolha e sua esposa Lourença Maria Ferreira Pampolha nomes que aparecem reiteradamente negociando tanto terras como de escravos. Eram donos de um dos mais conhecidos sítios do vale do rio Bujaru, o sitio Ribanceira, propriedade localizada nas margens do igarapé Arapiranga um dos afluentes do mesmo rio Bujaru. Não se sabe ao certo os limites de nenhuma dessas liberdades, quais as condições ou condicionantes. Outros casos, no entanto, dão certas noções desses limites como o caso da escrava Alexandrina.

Alexandrina pertencia a uma das famílias mais poderosas do vale do rio Bujaru, os Alves da Cunha, um dos principais nomes dessa família detentora de terras e escravaria naquele vale de rio era dona Raimunda Ludovina Alves da Cunha, proprietária do sítio denominado Santa Maria. Primeiro me deparei com Alexandrina quando achei seu registro de óbito entre os livros de notas do cartório de Santa Anna do rio Bujaru *“hontem pelas sete horas da noite faleceu em o citio denominado Santa Maria de propriedade de dona Luduvina Raymunda Alves da Cunha a preta de nome Alexandrina, livre, de 38 anos de idade, filha da escrava Cândida, de propriedade da dita senhora e seu corpo vai ser sepultado no cemitério público desta freguesia⁶. ”*

O registro de óbito é do dia 19 de março de 1878 e o falecimento tinha sido no dia anterior, o registro de óbito apenas dizia se tratar de uma preta livre, posteriormente pude descobrir que sua liberdade também era fruto da prática da alforria, pois me deparei com a própria carta entre a documentação cartorária, porém algo me chamou atenção na escritura, questões relacionadas as condicionantes da própria alforria e de possíveis pistas relacionadas a precariedade da vida desta mulher no mundo da escravidão.

Uma carta de manumissão lavrada no cartório de Santa Anna de Bujaru no dia 08 de novembro de 1875, Romana de Lanzide e (Costa?) encarregava como seu representante Francelino Henrique Sanches para ir ao cartório fazer registro da carta.

⁵ Livro de notas e escrituras do cartório de Santana de Bujaru 24/09/1870. Carta de emancipação da inocente Joaquina.

⁶ Livro de notas e escrituras do cartório de Santana de Bujaru. Registro de óbito da escrava Alexandrina de 19/03/1878. Número 49. P. não identificada.

Informava que por falecimento de seu marido Paulo Estevão Lassat de Lanzid ficou pertencendo a ela e ao seu filho menor Paulo a escrava carafuza Alexandrina, surda muda de trinta e tantos anos, a qual, segunda as palavras contidas na própria escritura “dava liberdade em razão de sofrer moléstias crônicas e não poder por isso prestar serviço algum⁷. Alexandrina deve ter ficado com o filho de Ludovina quando o mesmo se casou e conseqüentemente com a morte dele ficou pertencendo a viúva e ao órfão menor como diz a carta.

Contando da data da carta de alforria até a data de morte de Alexandrina podemos saber que em liberdade ela viveu exatos dois anos e seis meses de vida, sua senhora era nora de dona Raimunda Ludovina Alves da Cunha, casada com seu filho Paulo Estevão fruto do seu primeiro casamento, Alexandrina, portanto, fazia parte uma das famílias escravas da propriedade dos Alves da Cunha. A escrava Cândida sua mãe aparece no inventário⁸ junto com os 24 escravos do sítio Santa Maria arrolados entre os bens de dona Ludovina em 1881, parecem lá seu filho Euzébio e sua filha Bibiana juntamente com suas quatro meninas ingênuas, sendo assim Cândida possui naquele inventário um casal de filhos e quatro netas que eram irmãos e sobrinhas de Alexandrina.

Na carta de alforria transparece as condições precárias de saúde, as doenças que não lhe possibilitavam mais trabalhar, além do fato de possuir deficiência para ouvir e falar. A senhora da escrava parece nesse caso simplesmente alforriando a cativa por julgá-la imprestável para os serviços, como se quisesse descartá-la de sua propriedade, não é possível saber os pormenores das relações cotidianas entre Alexandrina e Romana de Lanzid, mas essas conjecturas são possíveis de fazer pelas própria descrição da escrava na carta de alforria, pelo pouco tempo de vida em liberdade e pelo fato também de Alexandrina ter falecido no sítio Santa Maria, propriedade onde estava sua família. Ou seja, Alexandrina parece ter sido transferida de uma moradia para outra depois da alforria, indo falecer próxima de seus familiares, o que pode ter sido ao menos uma maior possibilidade de afeto e cuidado durante o restante de vida na enfermidade.

Nesse sentido, o conceito de precariedade estrutural da liberdade se estende para além da possibilidade da reescravização ou comercialização dos corpos escravos, mas

⁷ Livro de notas e escrituras do cartório de Santana. Carta de alforria da escrava Alexandrina, de 08/11/1875. Número da página não identificada.

⁸ Arquivo do Centro de Memória da Amazônia (CMA/UFGA). Cartório Odon, (2ª vara cível) Inventários post- mortem 1881 cx 38. Autos cíveis de inventários post-mortem. Inventário de Ludovina Raymunda Alves da Cunha.

também na precariedade de suas próprias existências, nas mazelas das doenças que assolavam e que provavelmente estavam relacionadas com as condições estruturais da escravidão.

No dia 31 de novembro de 1871 Bazilia Magna da Conceição registrava no cartório da freguesia de Santa Anna do rio Bujaru a carta de sua escrava preta Benedicta de trinta anos, pouco mais ou menos de idade “damos plena liberdade com a condição de nos amparar até os nossos últimos dias⁹”.

Já no dia 09 de janeiro de 1873 Ludovina Alves da Cunha mandou o escravo Lino de sua propriedade ir ao cartório de Bujaru lavrar sua carta de alforria que estava pronta desde fevereiro de 1871 “entre os mais bens que possuo se inclui o molato oficial de pedreiro de nome Lino, filho legítimo de minha escrava Águida a cujo escravo os meus herdeiros serão obrigados a lhe passar logo depois do meu falecimento carta de liberdade¹⁰”.

Lino possuía 27 anos de idade na ocasião da feitura do documento em 1871, pertencia também a uma das famílias escravas do sítio Santa Maria, sua mãe aparece sendo avaliada no inventário em 1882 junto com os outros filhos depois da morte da proprietária do sítio. A família de Lino era das mais extensas da propriedade, além dele sua mãe possuía mais três filhos, dois homens e uma mulher, todos eles em idade produtiva entre 18 a 21 anos, considerando a não exatidão das idades dos escravos contidas nesses registros.

Se considerarmos o tempo entre feitura da escritura da carta de alforria de Lino em 1871, mais precisamente entre fevereiro e março daquele ano que é a data que aparece as assinaturas das testemunhas, notamos que levaram praticamente quase três anos para que o documento fosse lavrado em cartório, e se contarmos até a morte da senhora em 1881, levaram mais de uma década para que Lino de fato pudesse usufruir da liberdade conseguida com a alforria.

Na prática as alforrias eram sempre condicionadas e embora consideremos que Lino era um escravo de ofício especializado, e como já aponta a historiografia um escravo

⁹ Livro de notas e escrituras do cartório de Santana. Carta de alforria da escrava preta Benedicta de 31/11/1871. Número da página não identificada.

¹⁰ Livro de notas e escrituras do cartório de Santana de Bujaru; Carta de manumissão do escravo Lino, de 09/01/1873. p. não id.

com esse status tinha com certeza mais possibilidade de barganha, de prestígio e mais oportunidade de adquirir confiança na relação com os senhores, o que lhe possibilitava também mais possibilidade de almejar liberdade através da alforria. Mesmo com essas diferenciações a alforria de Lino ainda carregava a condicionante que lhe obrigou esperar mais de uma década para experimentar a liberdade, portanto não dá também para saber os limites exatos da sua autonomia durante esses mais de dez anos, que diferença prática fazia aquele documento.

É interessante, por exemplo, que mesmo com o status de libertos em consequência dessas cartas, esses cativos continuavam arrolados entre os bens nos inventários. Lino aparece também no inventário feito por dona Ludovina em 1881, com status de liberto, é verdade, mas estava lá entre os outros escravos e os outros bens inventariados. Durante esses mais de dez anos será que houve a possibilidade de ser vendido mesmo com status de liberto como o personagem do conto Machadiano? Nunca saberemos. Porém, o exercício que tento fazer aqui é pensar nesses liames entre escravidão e liberdade em que a população de cor estava submetida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BEZERRA NETO, José Maia. Por todos os meios legítimos e ilegais: As lutas contra a escravidão e os limites da Abolição (Brasil, Grão-Pará: 1850-1888). São Paulo, 2009. Tese de doutoramento

CARDOSO, Criro & VAINFAS, Ronaldo. Domínios da História: Ensaio de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CHALHOUB, Sidney. **Precariedade estrutural**: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX) História Social, n. 19, segundo semestre de 2010.

_____, Sidney. Visões de Liberdade: Uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das letras, 1990

FIGUEIREDO, Luciano (org.). A Era da Escravidão. Rio de Janeiro: Sabin, 2009.

GINZBURG, Carlo. O queijo e os vermes: cotidiano e ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

_____, Carlo. O fio e os rastros: verdadeiro, falso e fictício. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LARA, Silvia Hunold. **Campos da violência**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

MACHADO, Maria Helena. **Sendo escravo nas ruas: a escravidão urbana na cidade de São Paulo**. In. PORTA, Paula. História da cidade de São Paulo: Paz e Terra, 2004, p. 59-99.

MATTOS, Hebe. Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista. 3ª ed. rev. Campinas-SP: Editora UNICAMP, 2013.

MATTOSO, Kátia de Queirós. Ser escravo no Brasil. 3ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 2003.

NEQUETE, Lenine. Escravos e Magistrados no segundo reinado. Brasília: Ministério da Justiça, 1988.

SALLES, Vicente. O negro na formação da sociedade paraense: Textos reunidos. Belém: Paka-Tatu, 2004. Pág – 172

_____, Vicente. O negro no Pará sob regime de escravidão. 3ªed. Belém: IAP, 2005.

SAMPAIO, Patrícia Melo (org.). O fim do silêncio: Presença negra na Amazônia. Belém: Editora Açai; CNPQ, 2011.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

_____, Lilia Moritz.. “Raça como negociação. Sobre teorias raciais em finais do século XIX no Brasil”. In: FONSECA, Maria Nazareth Soares (Org.). Brasil Afro-brasileiro. Belo Horizonte: Autêntica, 2000, pp. 11-40

SLENES, Robert W. Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX. 2ª ed. Corrig. Campinas-SP: Editora Unicamp, 2011.

THOMPSON, Edward P. Costumes em comum. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____Edward Palmer. *A Formação da Classe Operaria Inglesa*. Trad. Denise Bottman. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. 3 V.

_____. Edward Palmer. *A miséria da Teoria ou um planetário de erros; Uma crítica ao pensamento de Althusser*. Trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

ESPADA LIMA, Henrique. **Sob o domínio da precariedade: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX**. Topoi, v. 6, n.11, 2005, pp. 289-325.

FARIA, Sheila de Castro. **Família e estabilidade – o paradoxo do movimento**. In: *Colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, pp. 39-99.

FARINATTI, Luís Augusto. **Família, relações de reciprocidade e hierarquia social na fronteira meridional do Brasil (1816-1845)**. X Encontro Estadual de História, 2010. Santa Maria. Anais. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, 2010. _____. **Os compadres de Estêvão e Benedita: hierarquia social,**

compadrio e escravidão no sul do Brasil (1821-1845). XXVI Simpósio Nacional de História, 2011. São Paulo/SP. *Anais...* São Paulo/ SP: Associação Nacional de História, 2011.

FERRAZ, Lizandra Meyer. **Entradas para a liberdade: formas e frequência da alforria em**

Campinas no século XIX. Dissertação de mestrado- UNICAMP- Campinas, SP : [s. n.], 2010. FERREIRA, Marieta de Moraes. **Histórias de família: casamentos, alianças e fortunas.** Rio de Janeiro: Léo Christiano Editorial, 2008.

FERREIRA, Roberto Guedes. **A amizade e a alforria: um trânsito entre a escravidão e a liberdade (Porto Feliz, SP, Séc. XIX).** Afro-Ásia, 35 (2007), 83-141 FLORENTINO, Manolo; FERREIRA, Roberto Guedes. **Samuel da Rocha: escravo, aparentado, forro, carpinteiro e senhor (Porto Feliz, São Paulo, Século XIX).** I Seminário Internacional de História do Trabalho - V Jornada Nacional de História do Trabalho Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 25-28 de Outubro de 2010.

FLORENTINO, Manolo e GÓES, José Roberto. **A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790- c. 1850.** Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1997.

FRAGOSO, João. **Efigênia Angola, Francisca Muniz forra parda, seus parceiros e senhores: freguesias rurais do Rio de Janeiro, século XVIII. Uma contribuição metodológica para a história colonial.** Topoi, v. 11, n. 21, jul.-dez. 2010, p. 74-106.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal.** São Paulo: Global, 2006 [1933].

FREITAS, Denize Terezinha Leal; SILVA, Jonathan Fachini da. **Dona Anna Marques de Sampaio: uma mulher de família, da Igreja, dona de escravos e proprietária de terras na Freguesia da Madre de Deus de Porto Alegre (finais do XVIII e meados do XIX).** ANPUH, Natal-RN, 22 a 26 de julho, 2013.

FUNES, Eurípedes A. **Mocambos: natureza, cultura e memória.** História Unisinos, v. 13, n.

2, p. 146-153, 2009.

_____. **‘Nasci nas matas, nunca tive senhor’.** História e memória dos mocambos do baixo Amazonas. In: REIS, João José; GOMES, Flávio. Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 467-497.

FURTADO, Júnia Ferreira. **A morte como testemunho da vida.** In: PINSKY, Carla Bassanezi & LUCA, Tânia Regina de (Orgs.). O historiador e suas fontes. São Paulo:

Contexto, 2009, pp. 93-118.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição**. São Paulo: Companhia das letras, 2006.

_____. **Sinais de um paradigma indiciário**. In: Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

_____. **Provas e possibilidades à margem de ‘II retorno de Martin Guerre’, de Natalie Zemon Davis**. In: GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. A micro-

história e outros ensaios (Trad. António Narino). Lisboa: Difel, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1991, p. 193-4.

_____. **O fio e os rastros. Verdadeiro, falso, fictício**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

_____. **Olhos de madeira: reflexões sobre a distância**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. p. 55-57.

GÓES, José Roberto. **A paz nas senzalas: Famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro (1790 –1850)**. São Paulo: Companhia das letras, 1997. GOMES, Flavio dos Santos. **Jogando as redes revendo as malhas: fugas e fugitivos no Brasil escravista**. Revista Tempo. Rio de Janeiro, v. 1, 1996.

GOMES, Flavio dos Santos; COUCEIRO, Luiz Alberto. **Hierarquia e territórios da cultura material em torno das senzalas: primeiras notas para uma abordagem antropológica das *plantations***. sÆculum - REVISTA DE HISTÓRIA; João Pessoa, jul./ dez, 2011.

GOENDER, Jacob. **Escravidão colonial**. São Paulo, editora Ática, 1985.

GUERREIRO, Eliana Ramos. **As mulheres na cabanagem: a presença feminina no Pará insurreto**. In: Faces da história da Amazônia. Editora: Paka-tatu, Belém, 2006.

_____. **Guerra sem fim: mulheres na trilha do direito a terra e ao destino dos filhos. (Pará 1835-1860)**. Tese. Programa de pós graduação em historia social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2010.p 29-84.

HOBBSAWM, Eric. **Revolucionários**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

IANNI, Otavio. **As metamorfoses do escravo: apogeu e crise da escravatura no Brasil meridional**. São Paulo: difusão europeia do livro, 1962.

KARASCH, Mary. **A carta de alforria**. In: A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850). São Paulo: Companhia das Letras, 200.

KELLY-NORMAND, Arlene. **Africanos na Amazônia: cem anos antes da Abolição.** Cadernos do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Belém, n. 18, out.-dez./1988, pp. 01-21. KUZNESOF, Elizabeth Ann. **A família na sociedade brasileira: parentesco, clientelismo e estrutura social (São Paulo, 1700-1880).** In: Revista Brasileira de História, São Paulo, 09(17), set.-1988/fev.-1989, pp. 37-63.